Empresa: MUNICIPIO DE CERRO NEGRO

CNPJ: 95.991.097/0001-58

Endereço :

Obra : REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE TIPO C

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO-DE-OBRA DESONERADA (CONFORME LEI 13.161 DE 2015)

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

COMPOSIÇÃO - BDI PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Item	Descrição Analítica	Sigla	Percentual	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MINIMO)	3º QUARTIL (MAXIMO)
1	Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	5,50%
2	Seguro e Garantia	S+G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,39%
5	Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	8,96%
6	Taxa Representativa de Tributos	I=PIS+COFINS+ISS+CPRB	13,15%	OK	8,15%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	Contribuição Previdenciária Sbore a Receira Bruta	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	3,00%	5,00%
		LIMITE CONFORME Acordão 2.622/2013 - TCU			**DE 19,60% A 24,23%**	
	Formula - Acordão TCU 2.622/2013 $BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$	**BDI**	**27,00%**	OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acordão TCU 2.66/2013		

Alíquota ISS:	Base de Calculo
5,00%	100,00%

Foi incluida a CPRB com alíquota de 4,50 % sobre a Receita Bruta

√	Mão-de-obra desonerada

Percentual de BDI superior ao limite estipulado pelo Acordão TCU 2.622/2013 devido a soma de 4,50 % (CPRB, conforme Lei 13.161/2015) no item tributos, referente a

GILMAR PEREIRA DA SILVA

ARQUITETO E URBANISTA – CAU/SC 186686-9